

PORTARIA FUNEDS N.º 431 – 31 DE AGOSTO DE 2022.

Vide Portaria Funeas n.º 443/2022

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 19.354.687-0.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEDS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Litoral (HRL), componente do Protocolo 19.354.687-0.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: RAFAEL COELHO TOSTA , RG n.º 12.778.180-0/PR.

Membros: FERNANDA FERREIRA MONTEIRO, RG n.º 10.454.300-6/PR e SANDRA ALVES MEIRA DAS NEVES, RG n.º 10.605.978-0/PR. JOÃO LUIZ DEBERNE, RG n.º 11.405.853-0/PR. (Alterado pela Portaria FUNEDS n.º 443/2022)

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro